



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA N° 141/2021 de 14 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Invalidez Permanente, de RAIMUNDA CRISTINA RIBEIRO COUTINHO,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora **RAIMUNDA CRISTINA RIBEIRO COUTINHO**, matrícula:10001-3, no cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do provento mensal	R\$ 505,06
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$ 594,94
Provento mensal a ser pago	R\$ 1.100,00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. n° 140/21, de 23/08/2021